



**PORTARIA Nº 39**  
**DE 01/10/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.079.352,82 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais, oitenta e dois centavos) assim distribuídos: R\$ 1.029.352,82 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais, oitenta e dois centavos), provenientes de excesso de arrecadação apurado nas fontes 01001 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação apurado na fonte 31496, e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 6/2017, de 18/12/2017, publicado no jornal tribuna do interior, em 28/12/2017, edição nº 9.755.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.079.352,82 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais, oitenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

**Programática: 01.015.10.302.0015.2016 – Manutenção – Serviços de Atendimento Médico**

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.029.352,82
3.3.90.39.00.00	31496	01496	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
<b>Total</b>				<b>1.079.352,82</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.079.352,82 (um milhão, setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais, oitenta e dois centavos), será utilizado o recursos oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes receitas, correspondente a fonte 01001 e 31496:

Município	Código da Receita	Fonte	Valor
Altamira do Paraná	1.6.9.0.99.1.1.02.01	01001	8.706,70
Araruna	1.6.9.0.99.1.1.02.02	01001	30.453,25
Barbosa Ferraz	1.6.9.0.99.1.1.02.03	01001	60.580,77
Boa Esperança	1.6.9.0.99.1.1.02.04	01001	12.610,58
Campina da Lagoa	1.6.9.0.99.1.1.02.05	01001	57.263,29
Campo Mourão	1.6.9.0.99.1.1.02.06	01001	224.014,65
Corumbataí do Sul	1.6.9.0.99.1.1.02.07	01001	37.660,33
Engenheiro Beltrão	1.6.9.0.99.1.1.02.08	01001	72.755,04
Farol	1.6.9.0.99.1.1.02.09	01001	35.295,60
Fênix	1.6.9.0.99.1.1.02.10	01001	18.292,65
Goioerê	1.6.9.0.99.1.1.02.11	01001	53.661,16
Iretama	1.6.9.0.99.1.1.02.12	01001	41.735,15
Janiópolis	1.6.9.0.99.1.1.02.13	01001	12.827,16
Juranda	1.6.9.0.99.1.1.02.14	01001	21.703,67



Luiziana	1.6.9.0.99.1.1.02.15	01001	3.434,93
Mamborê	1.6.9.0.99.1.1.02.16	01001	37.929,79
Moreira Sales	1.6.9.0.99.1.1.02.17	01001	20.412,09
Nova Cantú	1.6.9.0.99.1.1.02.18	01001	30.553,47
Peabiru	1.6.9.0.99.1.1.02.19	01001	24.503,75
Quarto Centenário	1.6.9.0.99.1.1.02.20	01001	21.497,38
Quinta do Sol	1.6.9.0.99.1.1.02.21	01001	14.907,90
Racho Alegre D'Oeste	1.6.9.0.99.1.1.02.22	01001	18.895,10
Roncador	1.6.9.0.99.1.1.02.23	01001	13.843,11
Terra Boa	1.6.9.0.99.1.1.02.24	01001	120.864,68
Ubiratã	1.6.9.0.99.1.1.02.25	01001	34.950,62
<b>FONTE 01001</b>			<b>1.029.352,82</b>
Média e Alta Complexidade	1.7.1.8.03.1.1.02.01	31496	50.000,00
<b>FONTE 31496</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.079.352,82</b>

**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 01 de outubro de 2018.

**Carlos Rosa Alves**  
Presidente do CISCOMCAM

**Flavio Augusto de Andrade**  
Assessor Jurídico do Presidente

**Carla Cassia Alves Bento**  
Coordenadora

**Alexandro S. Santos**  
Contador

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.**